

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA

Dispõe sobre Convocação para a I Assembleia Geral dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba no biênio 2023-2025, e regramento do respectivo processo eleitoral.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, e sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as demandas e deliberações da I Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba registradas em seu Relatório Final, construído a partir da ampla participação dos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Caiçaras de Ubatuba ao longo do ano de 2022;

CONVOCA todas e todos indígenas, quilombolas e caiçaras do município de Ubatuba, assim como organizações da sociedade civil e movimentos sociais que tenham em seus objetivos a promoção dos direitos e/ou o desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais de Ubatuba, para a I Assembleia Geral dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba, a ser realizada **no dia 11 de dezembro, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Ubatuba.**

Para que chegue ao conhecimento de todas e todos interessadas/os, a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba expediu o seguinte Edital de Convocação, que será publicado em Diário Oficial do município, compartilhado via endereço de e-mail e mensagem de WhatsApp aos contatos telefônicos informados pelos participantes da I Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba, ocorrida em 21 de junho de 2022, assim como para todas e todos os integrantes do Grupo de Trabalho Ampliado dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba.

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



1. DOS OBJETIVOS

1.1. Convocar a sociedade civil - representada por indígenas, quilombolas e caiçaras do município, e organizações da sociedade civil e movimentos sociais que tenham em seus objetivos a promoção dos direitos e/ou o desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais e tenham atuação comprovada na promoção e defesa dos direitos e desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais em Ubatuba a pelo menos 2 (dois) anos - a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS para o biênio 2023-2025.**

2. DA DATA E LOCAL

2.1 A Eleição da Sociedade Civil será realizada no dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira) às 14 horas, com os representantes presentes;

2.2 A assembleia acontecerá na Sala Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação de Ubatuba, situada na Rua Gastão Madeira, nº 101, Centro, Ubatuba, São Paulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será do dia 10 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023. Poderão participar indígenas; quilombolas; caiçaras do município de Ubatuba; como também representantes de organizações da sociedade civil e movimentos sociais que tenham em seus objetivos a promoção dos direitos e/ou o desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais de Ubatuba com atuação comprovada na promoção e defesa dos direitos e desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais em Ubatuba a pelo menos 2 (dois) anos;

3.2 Entende-se por indígena aquele que se autodeclara etnicamente enquanto indígena;

3.2.1 São requisitos para participação deste processo eleitoral que as/os indígenas sejam pertencentes a algum território indígena de Ubatuba, com a habilitação formal de liderança indígena de Ubatuba que integre a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba, conforme ANEXO 2;

3.3 Entende-se por quilombola todos aqueles que estejam na árvore genealógica da comunidade, territorializado ou não;

3.3.1 São requisitos para participação deste processo eleitoral que as/os quilombolas sejam pertencentes aos territórios quilombolas autor reconhecidos de

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



Ubatuba, com a habilitação formal de liderança da comunidade quilombola que integre a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba, conforme ANEXO 3;

3.4 Entende-se por caiçara aquele que se autodeclara enquanto caiçara;

3.4.1 São requisitos para participação deste processo eleitoral que as/os caiçaras sejam pertencentes a comunidades e/ou núcleos caiçaras de Ubatuba, com a habilitação formal de liderança que integre a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba, conforme ANEXO 4;

3.5 Entende-se por organizações da sociedade civil e movimentos sociais, organizações coletivas, permanentes e democráticas formadas por grupos de pessoas que compartilham interesses, objetivos e valores comuns, ou para expressar identidade coletiva, promovendo mudanças sociais, políticas ou culturais, que contribuem para avanços significativos em termos de direitos constitucionais civis, políticos e sociais:

3.5.1 No caso do referido edital serão aceitas inscrições apenas de organizações da sociedade civil e movimentos sociais que tenham em seus objetivos a promoção dos direitos e/ou o desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais e tenham atuação comprovada na promoção e defesa dos direitos e desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais em Ubatuba a pelo menos 2 (dois) anos.

3.6 Serão eleitos(as) 9 representantes da sociedade civil titulares, e respectivos suplentes, conforme as seguintes divisões:

- a) 2 (dois) representantes de povos indígenas de Ubatuba, e respectivos suplentes;
- b) 2 (dois) representantes de comunidades remanescentes quilombolas de Ubatuba, e respectivos suplentes;
- c) 2 (dois) representantes de núcleos e/ou comunidades caiçaras de Ubatuba, e respectivos suplentes;
- d) 3 (três) representantes de organizações da sociedade civil e/ou movimentos sociais que tenham em seus objetivos a promoção dos direitos e/ou o desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais e tenham atuação comprovada na promoção e defesa dos direitos e desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais de Ubatuba a pelo menos 2 (dois) anos, e respectivos suplentes.

3.7 As pessoas interessadas, que preencham estes requisitos, deverão se inscrever por meio de requerimento dirigido a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba, conforme ANEXO 1 deste edital, solicitando inscrição, onde conste a referida indicação como candidato a vaga e/ou como eleitor; a identificação do segmento que representa, conforme o item 3.6, junto com os documentos necessários para a inscrição do segmento representado, conforme descrito no

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



item 3.8. Os documentos devem ser entregues no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Paraná, nº 375, Centro, Ubatuba (SP), de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, ou enviados ao endereço eletrônico povosecomunidades.ubatuba@gmail.com, até as 23:59 horas do dia 29 de novembro de 2023:

- a) O candidato a uma cadeira da sociedade civil deverá indicar na inscrição o segmento que busca representar: indígenas, quilombolas, caiçaras, organização da sociedade civil ou movimento social;
- b) Os inscritos terão direito a voto nos candidatos inscritos no mesmo segmento de sua inscrição.
- c) Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, com documentos ilegíveis e/ou rasurados ou faltando documentos necessários para inscrição no segmento indicado, conforme descrito no item 3.8.

3.8. No ato da inscrição deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou enviada ao endereço eletrônico povosecomunidades.ubatuba@gmail.com, os seguintes documentos:

- a) Aos comunitários indígenas, quilombolas ou caiçaras:
 - I – CPF e RG;
 - II - Requerimento de inscrição, ANEXO 1 deste Edital, preenchido e assinado;
 - III - Documento de reconhecimento formal da liderança comunitária do respectivo segmento: ANEXO 2 para indígenas; ANEXO 3 para quilombolas; e ANEXO 4 para caiçaras.
- b) Aos integrantes de organização da sociedade civil ou movimento social, que se enquadra nos requisitos dispostos no inciso IV, parágrafo 4º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023:
 - I - CPF e RG;
 - II - Requerimento de inscrição, Anexo 1 deste Edital, preenchido e assinado;
 - III - Ata de eleição e posse da atual Diretoria (quando houver);
 - IV - Estatuto, Contrato Social ou Cartão CNPJ (quando houver);
 - V - Relatório de comprovação de que os objetivos da organização da sociedade civil ou movimento social sejam a promoção dos direitos e/ou o desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais e tenham atuação comprovada na promoção e defesa dos direitos e desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais de Ubatuba a pelo menos 2 (dois) anos (fotos, publicações, registros).

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



4.1 Para executar a contento o pleito eleitoral fica constituída a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba para execução e acompanhamento do processo eleitoral da primeira composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. A Comissão Eleitoral é composta pelos integrantes da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba (2022), conforme disposto na Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023 e Comissão Organizadora Ampliada da I Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba (2022);

4.2 A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo considerados(as) eleitos(as) os(as) 02 (dois) representantes titulares mais votados de cada segmento de comunitários (indígenas, quilombolas e caiçaras), e os 03 (três) representantes titulares mais votados das organizações da sociedade civil ou movimentos sociais;

4.2.1 Serão eleitos(as) 9 suplentes dentre os representantes da sociedade civil, conforme as seguintes divisões:

- a) 2 (dois) suplentes de povos indígenas de Ubatuba;
- b) 2 (dois) suplentes de comunidades remanescentes quilombolas de Ubatuba;
- c) 2 (dois) suplentes de núcleos e/ou comunidades caiçaras de Ubatuba;
- d) 3 (três) suplentes de organizações da sociedade civil e/ou movimentos sociais que tenham em seus objetivos a promoção dos direitos e/ou o desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais e tenham atuação comprovada na promoção e defesa dos direitos e desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais de Ubatuba a pelo menos 2 (dois) anos.

4.2.2 Serão considerados suplentes aqueles com mais votos entre os não eleitos enquanto representantes titulares de cada segmento. Portanto, na listagem geral dos mais votados o terceiro e quarto mais votados entre os indígenas, o terceiro e quarto mais votados entre os quilombolas, e o terceiro e quarto mais votados entre os caiçaras serão considerados os representantes suplentes do respectivo segmento. E, na listagem geral dos mais votados entre os representantes das organizações da sociedade civil e/ou movimentos sociais, serão considerados suplentes o quarto, quinto e sexto colocados;

4.3 Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre os representantes empatados;

4.4 Permanecendo o empate, será eleito o representante com maior idade, no caso de comunitário, ou maior tempo de atuação na área de promoção e defesa dos direitos e desenvolvimento sustentável dos povos originários e comunidades tradicionais de Ubatuba, no caso de organização da sociedade civil e/ou movimento social;

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



4.5 Concluída a eleição, a COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA proclamará o resultado da eleição e encaminhará os nomes dos representantes eleitos para publicação.

5. DA POSSE DOS REPRESENTANTES

5.1 Os representantes da sociedade civil eleitos serão empossados, juntamente com os representantes da Administração Pública, pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, ou seu representante legal, conforme disposto na Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023;

5.2 Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme disposto na Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023;

5.2 Os casos não previstos no presente Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba – quando em seu decorrer ou, em qualquer outra situação, conforme disposto na Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023.

6. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

ITEM	ETAPA	CRONOGRAMA
01	Publicação do Edital de convocação da Sociedade Civil	10/11/2023
02	Período de inscrições	10/11 à 29/11/2023
03	Análise das inscrições	30/11/2023
04	Publicação das entidades deferidas e indeferidas	01/12/2023
05	Interposição de recursos das entidades indeferidas	04/12 e 05/12/2023
06	Análise dos recursos	06/12/2023
07	Publicação das entidades deferidas (no caso de análise de recursos)	08/12/2023
08	Assembleia de eleição da sociedade civil e proclamação do resultado.	11/12/2023
09	Posse dos membros eleitos da sociedade civil e representantes do poder público.	13/12/2023

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal das Comunidades Tradicionais de Ubatuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba, conforme disposto na Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba

Estância Balneária de Ubatuba

10 de novembro de 2023

PEOLA MARIA BARBOSA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



ANEXO 1

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba.

Eu _____, venho requerer habilitação para participar das eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba, para o biênio 2023/2025:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

Na condição de:

- () Candidato(a) e eleitor(a)
- () Somente como eleitor(a)

No segmento:

- () representante indígena
- () representante quilombola
- () representante caiçara
- () representante de organização da sociedade civil que se enquadra nos requisitos dispostos no inciso IV, parágrafo 4º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023
- () representante de movimento social que se enquadra nos requisitos dispostos no inciso IV, parágrafo 4º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023

Assumo a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Ubatuba, ____ de novembro de 2023.

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



ANEXO 2

MODELO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO FORMAL DE INDÍGENA DE UBATUBA A PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES DO CMPOCT

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba.

Eu _____, integrante da Comissão Organizadora da I Conferência das Comunidades Tradicionais de Ubatuba, enquanto representante indígena, habilito o seguinte indígena a participar das eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba, para o biênio 2023/2025:

NOME COMPLETO DO(A) HABILITADO(A) :

RG:

CPF:

Na condição de:

() Candidato(a) e eleitor(a)

() Somente como eleitor(a)

Assumo a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DA LIDERANÇA

Integrante da Comissão Organizadora

ASSINATURA DO(A) HABILITADO(A)

Candidato(a) e/ou Eleitor(a)

Ubatuba, ____ de novembro de 2023.

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



ANEXO 3

MODELO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO FORMAL DE QUILOMBOLA DE UBATUBA A PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES DO CMPOCT

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba.

Eu _____, integrante da Comissão Organizadora da I Conferência das Comunidades Tradicionais de Ubatuba, enquanto representante quilombola, habilito o seguinte quilombola a participar das eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba, para o biênio 2023/2025:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

Na condição de:

() Candidato(a) e eleitor(a)

() Somente como eleitor(a)

Assumo a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DA LIDERANÇA

Integrante da Comissão Organizadora

ASSINATURA DO(A) HABILITADO(A)

Candidato(a) e/ou Eleitor(a)

Ubatuba, ____ de novembro de 2023.

Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba



ANEXO 4

MODELO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO FORMAL DE CAIÇARA DE UBATUBA A PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES DO CMPOCT

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba.

Eu _____, integrante da Comissão Organizadora da I Conferência das Comunidades Tradicionais de Ubatuba, enquanto representante caiçara, habilito o seguinte caiçara a participar das eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba, para o biênio 2023/2025:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

Na condição de:

() Candidato(a) e eleitor(a)

() Somente como eleitor(a)

Assumo a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DA LIDERANÇA

Integrante da Comissão Organizadora

ASSINATURA DO(A) HABILITADO(A)

Candidato(a) e/ou Eleitor(a)

Ubatuba, ____ de novembro de 2023.